



## FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FADURPE

A Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, abre vaga para profissional para atuar no projeto: **Projeto de Desenvolvimento e Teste de Novas Técnicas para Recuperação de Áreas Degradadas em Larga Escala na Caatinga, sendo 2 (duas) vagas para ARRAIS DE EMBARCAÇÃO, para contratação por tempo determinado (CLT), através de edital de credenciamento.**

### **Organização:**

Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – Fadurpe

Rua Monsenhor Silva, 45 Madalena, CEP. 50.610-360.

Telefone: (81) 3414-6060 e 4141-1109/1113 ou 1117

E-mail: [selecao@fadurpe.com.br](mailto:selecao@fadurpe.com.br)

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 020/2022

A Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, visando atender ao Projeto de Desenvolvimento e Teste de Novas Técnicas para Recuperação de Áreas Degradadas em Larga Escala na Caatinga, firmado pelo convênio junto ao Município de Paudalho e à UFRPE, nº do processo 23082.012110/2022-71, **RESOLVE**:

- I. Abrir Seleção Pública Simplificada com edital de credenciamento para preenchimento de 02 (duas) vaga para ARRAIS DE EMBARCAÇÃO, observadas as regras contidas no Anexo Único.
- II. Determinar que a seleção de que trata o item anterior será para atender à situação de excepcional interesse público do projeto supracitado e terá prazo de vigência de até 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- III. Estabelecer que a contratação temporária terá validade de 02 (dois) meses e quinze dias, podendo ser prorrogado por até igual período.
- IV. Instituir a Comissão Coordenadora da Seleção, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

| NOME                    | CARGO                   | ÓRGÃO           |
|-------------------------|-------------------------|-----------------|
| RENATO GARCIA RODRIGUES | COORDENADOR GERAL       | UNIVASF         |
| ARETHA BEZERRA TENÓRIO  | DIRETORA ADMINISTRATIVA | UNIVASF/FADURPE |
| FÁBIO SOCOLOWSKI        | DIRETOR ADMINISTRATIVO  | UNIVASF/FADURPE |

- V. Estabelecer que é de responsabilidade da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
- VI. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.
- VII. Revogam-se as disposições em contrário.

**Fernando José Freire**  
**Secretária Executivo**

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 020/2022

A Secretária Executiva da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional (FADURPE), no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo simplificado para contratação de profissional para desenvolver ações vinculadas ao Projeto de Desenvolvimento e Teste de Novas Técnicas para Recuperação de Áreas Degradadas em Larga Escala na Caatinga, firmado pelo convênio junto ao Município de Paudalho e à UFRPE, nº do contrato nº. 087/2022.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado através de Análise Curricular, com regras próprias para as funções ofertadas, de caráter classificatório e eliminatório;
- 1.2. Serão eliminadas as inscrições que não atendam as especificações referentes à titulação prevista neste edital.
- 1.3. No caso de mais de uma inscrição realizada no certame, apenas a última será considerada.
- 1.4. Fica vetada a contratação de pessoas que possua grau de parentesco de até segundo grau (parente em linha reta, colateral ou por afinidade) com contratados, funcionários, dirigentes ou conselheiros da Fundação Apolônio Salles.
- 1.5. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico [www.fadurpe.com.br](http://www.fadurpe.com.br).
- 1.6. Caso haja disponibilidade, conforme quantitativo de vagas ofertadas, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das mesmas para os candidatos interessados em concorrer à vaga disponível para pessoa com deficiência, nos termos do Regimento Interno da UFRPE nº 48/2018 e da Lei nº 9.508/18, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99 e alterada pelo Decreto Federal nº 5.296/04.
- 1.7. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.5 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 1.8. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes.

### 2. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, JORNADA E REMUNERAÇÃO

#### 2.1. Cargo: ARRAIA DE EMBARCAÇÃO

- 2.1.1. **Atribuições da função:** Efetuar tarefas de condução, atracação, desatracação, carga, descarga e manutenção de pequenas embarcações, como gaiolas, batelões, lanchas, balsas e outras, orientando-se pelas normas e práticas de navegação e valendo-se da própria experiência, para transportar pessoas e cargas; Manipular as amarras de bordo, passando os cabos nos guinchos ou esteios, amarrando-os, soltando-os e recolhendo-os, para possibilitar a atracação e desatracação do barco; Conduzir o barco, manobrando o leme ou outros instrumentos de direção, ou empregando outros meios adequados, para guiá-lo no rumo traçado; Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros e cargas, orientando sua movimentação, para assegurar uma correta e rápida acomodação; Executar a limpeza e conservação da embarcação, lavando-a e pintando-a, para garantir a higiene e durabilidade da mesma; Inspeccionar a embarcação, semanalmente, verificando as condições de navegabilidade e segurança, notificando ao seu superior imediato as necessidades da embarcação.

## QUADRO DE TIPO DE CONTRATAÇÃO

| FUNÇÃO               | REQUISITO  | VAGAS*  |     |       | CARGA HORÁRIA  | NATUREZA DE TRABALHO E PERÍODO  | SALÁRIO MENSAL BRUTO*** |
|----------------------|--|---------|-----|-------|--|---|-------------------------|
|                      |  | C O T A | C G | T O T |  |   |                         |
| ARRAIA DE EMBARCAÇÃO | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (ANTIGO 1º GRAU) E HABILITAÇÃO DE ARRAIS-AMADOR. | -       | 2   | 2     | 44 H SEMANAIS (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SUBDIVIDIDAS EM: DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DAS 8H ÀS 18H, COM INTERVALO DE UMA HORAS PARA ALMOÇO. E, SEXTA-FEIRA, DAS 8H ÀS 18H, COM INTERVALO DE DUAS HORAS PARA ALMOÇO. | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CLT) POR 02 (DOIS) MESES E 15 (QUINZE) DIAS. | R\$ 1.623,00            |

\*VAGAS: COTA = pessoa com deficiência, pessoa trans, negros e pardos e indígenas; CG = concorrência geral; TOT = total de vagas.

\*\* Vale-Refeição de R\$ 8,42 (oito reais e quarenta e dois centavos)/dia e Vale-Transporte.

\*\*\* Conforme Convenção Coletiva PE0000091/20.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O formulário de inscrição estará disponível na internet através do site [www.fadurpe.com.br](http://www.fadurpe.com.br).
- 3.2. O mesmo deverá ser encaminhado junto à documentação relacionada neste item, eletronicamente, em caráter excepcional, no endereço eletrônico: [selecao@fadurpe.com.br](mailto:selecao@fadurpe.com.br), até às 23h59m do último dia de inscrição, com assunto SELEÇÃO/EDITAL 020/2022. Para formalizar sua inscrição o interessado deverá **preencher completamente o formulário de inscrição (ANEXO II) e enviá-lo juntamente com os documentos relacionados abaixo em formato PDF e em arquivo único:**
  - a) Comprovação de Escolaridade exigida para o cargo (requisito);
  - b) Curriculum Vitae com documentação descrita para comprovação;
  - c) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
  - d) Comprovante de Residência;
- 3.3. Os documentos digitalizados devem ser apresentados autenticados (em cartório ou por agente público de qualquer natureza, com fé de ofício, desde que apresente carimbo, assinatura, matrícula e órgão ao qual está vinculado). Os documentos digitais devem ter assinatura digital e certificada e ou dispositivo de comprovação de documento eletrônico.
- 3.4. Dada a impossibilidade de realização da autenticação no momento da inscrição, possibilitamos que os candidatos possam fazê-lo apenas (e repetidamente) quando classificado/convocado, tal como exige o item 3.3. Não sendo no momento da análise curricular elemento eliminatório.
- 3.5. O candidato classificado/convocado que não apresentar a documentação, conforme indicado nos itens 3.3. e 3.4., estará sujeito à eliminação, sendo convocado o próximo da listagem, na ordem de classificação.
- 3.6. Os documentos apresentados digitalmente são única e exclusivamente para o processo de Análise Curricular, devendo o candidato convocado/classificado encaminhar as documentações para contratação, mesmo que repetidamente, conforme indicado no item 7.
- 3.7. Os documentos destinados à Análise Curricular deverão ter as folhas numeradas sequencialmente com rubrica do candidato no canto inferior direito.

3.8. A documentação entregue é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Apolônio Salles o direito de excluir do processo o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**3.9. Concluído o processo de inscrição, o candidato receberá como Comprovante de Inscrição, e-mail de confirmação de recebimento com número da inscrição, de acordo com a ordem de entrega/apresentação, e os documentos recebidos**

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A Seleção será realizada em etapa única, através de credenciamento, válido pelo ordem de inscrição, que será de caráter eliminatório e classificatório, constituída de avaliação dos requisitos para o cargo.

#### **5. RECURSOS**

5.1. Poderão ser interpostos recursos quanto a todas as fases do processo. [selecao@fadurpe.com.br](mailto:selecao@fadurpe.com.br) até às 23h59m do último dia de recurso, de acordo com cada etapa.

5.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante documento escrito, devidamente fundamentado, não sendo permitido anexar qualquer documento além do formulado para este fim.

5.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste edital, bem como os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro (s) candidato (s).

5.4. O candidato receberá como Comprovante de Envio de Recurso, e-mail de confirmação de recebimento.

5.5. O recurso será dirigido à Comissão Coordenadora da Seleção.

#### **6. ELIMINAÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO.**

6.1. Os candidatos que optarem em concorrer à vaga reservada (cota) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.2. Os candidatos que optarem em concorrer à vaga reservada (cota) serão classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.3. Em caso de desistência de candidato concorrente à vaga reservada (cota) aprovado em vaga específica, a vaga será preenchida por outro candidato dessa mesma listagem, respeitada a ordem de classificação.

6.4. Na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar a vaga reservada, a vaga remanescente será revertida para a concorrência geral, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.5. Será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, o candidato que se utilizar de expediente ilícito para inscrição e ou obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos na Análise Curricular.

6.6. A relação nominal dos classificados será emitida por ordem decrescente do argumento de classificação;

6.7. Havendo empate na classificação final serão aplicados, sucessivamente, os critérios a de maior idade (dia/mês/ano).

#### **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Serão contratados os candidatos classificados;

7.2. A contratação será realizada pela Fundação Apolônio Salles através de Contrato de Prestação de Serviço por tempo determinado (CLT) e poderá ser desfeita a qualquer tempo desde que verificadas irregularidades ou descumprimento no serviço contratado ou nas competências exigidas para o cargo;

7.3. Quando convocado, o candidato deverá entregar todos os documentos abaixo relacionados para produção do contrato:

- ✓ Fichas Cadastrais fornecidas pela Fadurpe;

- ✓ Atestado de Saúde Ocupacional (DATADO DE 48 ANTES DA ADMISSÃO);
- ✓ Ficha Cadastral Preenchida (Favor preencher em todos os campos);
- ✓ Ficha de Cadastramento do Vale Transporte (Favor preencher todos os campos);
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- ✓ Carta de Apresentação do último Emprego;
- ✓ Certidão Negativa da Justiça Estadual;
- ✓ Certidão Negativa da Justiça Federal;
- ✓ Duas fotos tamanho 3 X 4, iguais e recente;
- ✓ Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) - (Não serve no RG / CNH);
- ✓ Cópia do Cartão do PIS/PASEP, ou outro documento oficial constando o mesmo;
- ✓ Cópia do Registro Geral-RG (Carteira de Identidade) - (Não serve na CNH);
- ✓ Cópia do Título de Eleitor;
- ✓ Certificado de Reservista;
- ✓ Carteira de Habilitação de Arrais de Embarcação (obrigatório);
- ✓ Certidão de Casamento – Nascimento e / ou Casado;
- ✓ Curriculum Vitae e Comprovações de Curso (s) relacionados;
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio – Ficha 19;
- ✓ Diploma da Formação (Graduação – Pós-Graduação - Mestrado – Doutorado);
- ✓ Comprovante de residência (água, Luz e/ou telefone – atual);
- ✓ Cartão Bancário para recebimento do salário – mesmo se for PIX;
- ✓ Certidão de Nascimento, CPF e Laudo Médico para Dependentes PCD's;
- ✓ Certidão de Nascimento de filho menores de 14 (quatorze) anos;
- ✓ Cartão de Vacina para Filho menores de 7 (sete) anos;
- ✓ Cópia do CPF de Filhos maiores de 6 (seis) anos;
- ✓ Declaração escolar para filho maior de 6 até 14 anos.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do teor deste Edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.
- 8.2. A inscrição implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção pública simplificada, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
- 8.3. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco, válidos para Recife, e é de inteira responsabilidade do candidatos(as) o conhecimento dos prazos, horários e local de apresentação dos documentos, conforme as etapas.
- 8.4. O candidato aprovado e classificado que não atender à convocação para sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, portando documentos necessários para comprovação das exigências para contratação, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 8.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no site da Fundação Apolônio Salles.
- 8.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 8.7. Será eliminado da Seleção Pública Simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos para exercício da função.
- 8.8. A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à “contratação”, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Fundação Apolônio Salles, a existência de vaga, obedecerá rigorosamente à ordem crescente dessa classificação

e ao prazo de validade do certame.

- 8.9. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora da Seleção junto com a Fundação Apolônio Salles.

**Fernando José Freire**  
**Secretário Executivo**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**


| <b>EVENTO</b>   | <b>DATA</b>             | <b>LOCAL E HORÁRIO</b>  |
|---|-------------------------|---|
| Inscrição/entrega da documentação referente à Análise de Requisitos (com ordem de classificação, informado pelo receptor)   | 14/12/2022 a 20/12/2022 | E-mail: <a href="mailto:selecao@fadurpe.com.br">selecao@fadurpe.com.br</a> , até às 23h59m do último dia de inscrição, com assunto SELEÇÃO/EDITAL 020/2022.   |
| Divulgação da Relação Nominal dos candidatos com inscrição deferida e Divulgação Pública do Resultado Preliminar com ordem de Classificação (informado ao candidato no ato da inscrição). | 21/12/2022              | No sítio: <a href="http://www.fadurpe.com.br">www.fadurpe.com.br</a>  |
| Recurso quanto à divulgação da Relação Nominal dos candidatos com inscrição recebida e quanto ao Resultado Preliminar.  | 22/12/2022 e 23/12/2022 | E-mail: <a href="mailto:selecao@fadurpe.com.br">selecao@fadurpe.com.br</a> , até às 23h59m do último dia de inscrição, com assunto SELEÇÃO/EDITAL 020/2022.   |
| Resultado Final da Seleção  | 26/12/2022              | No sítio: <a href="http://www.fadurpe.com.br">www.fadurpe.com.br</a>  |
| Apresentação para Contratação   | 29/12/2022              | Fadurpe, Setor DIGEP, localizada na Rua Monsenhor Silva, 45, Madalena. Horário de 09h às 12h e 13h às 15h. Ou, <a href="mailto:gereciaprojetos@fadurpe.com.br">gereciaprojetos@fadurpe.com.br</a> . |



**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

|  <b>FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES</b><br>F A D U R P E   |               | <b>SELEÇÃO SIMPLIFICADA</b><br><b>EDITAL Nº. 020/2022</b> |
|--|---------------|---|
| <b>Projeto: Desenvolvimento e Teste de Novas Técnicas para Recuperação de Áreas Degradadas em Larga Escala na Caatinga.</b>  |               |   |
| <b>Cargo/ Função: ARRAIS DE EMBARCAÇÃO</b>   |               |   |
| <b>Curso:</b>  |               |   |
| Vagas: ( ) COTA – TIPO:  |               | ( ) CONCORRÊNCIA GERAL                                    |
| Nome Completo:   |               |   |
| Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino   |               |   |
| E-mail:  |               |   |
| Telefone: ( )  |               |   |
| RG:  | Estado Civil: |   |
| CPF:   |               |   |
| Data de Nascimento:    /    /  |               |   |
| Filiação:<br>(Mãe)<br>(Pai)  |               |   |
| Pessoa de Deficiência: ( ) não ( ) sim<br>Qual? _____  |               |   |
| Tempo de experiência na área:  |               |   |
| Endereço:  |               | Nº  |
| Cidade:  | Estado:       | CEP:  |
| Telefone Residencial:  |               | Telefone Móvel:   |
| _____<br>Assinatura do Candidato<br><br>Recife, _____ de _____ de 2022.  |               |   |
| Observação: Declaro para todos os devidos fins que estou de acordo com as normas definidas por este edital para e que entrego nesta data a documentação requerida para a Análise Curricular, conforme exigências contidas neste edital.<br>Declaro, ainda, que conheço o perfil estabelecido para o cargo/função que me candidato, dentro do contexto do projeto em questão, enquadrando-me às exigências em termos de habilidades e as competências/atividades requeridas ao perfil, passando a valer como auto declaração de atender ao perfil descrito, no que se refere às habilidades/competências. |               |   |

**ANEXO III**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

|  <b>FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES</b><br>F A D U R P E |  | <b>SELEÇÃO SIMPLIFICADA</b><br><b>EDITAL Nº. 020/2022</b> |
|--|--|---|
| <b>Projeto: Desenvolvimento e Teste de Novas Técnicas para Recuperação de Áreas Degradadas em Larga Escala na Caatinga.</b>        |  |   |
| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS  |  | FOLHAS  |
| 01   |  |   |
| 02   |  |   |
| 03   |  |   |
| 04   |  |   |
| 05   |  |   |
| 06   |  |   |
| 07   |  |   |
| 08   |  |   |
| 09   |  |   |
| 10   |  |   |
| <b>TOTAL DE FOLHAS RUBRICADAS</b>  |  |   |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.